



EM CIMA DOS FATOS DA CIDADE

Publicado em 19/04/2024 - 15:02

Prefeitura de São Caetano abre inscrições para vagas remanescentes do Programa Mães Acolhedoras

POR REDAÇÃO



Em edital publicado nesta sexta-feira (19/4) no DOE (Diário Oficial Eletrônico), a Prefeitura de São Caetano do Sul anuncia a abertura de inscrições para o Programa Mães Acolhedoras a partir da próxima segunda-feira (22).

Durante o período de 22 a 25 de abril, as mulheres interessadas em ingressar no programa desenvolvido pela Seais (Secretaria de Assistência e Inclusão Social) e Seeduc (Secretaria de Educação) devem fazer um cadastro online no site da Prefeitura: <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br/maesacolhedoras.php>

Estão sendo oferecidas 70 vagas remanescentes a mulheres em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por mais 12. As participantes do programa exercerão atividades, orientadas pela Seais e Seeduc,

nas escolas da Rede Municipal de Ensino e receberão um auxílio correspondente ao valor de um salário-mínimo (R\$ 1.412,00).

Os resultados do processo seletivo deverão ser publicados no dia 8 de maio, para início das atividades no dia 15/5.

As candidatas deverão atender aos seguintes critérios:

- I – Demonstrar ser residente e domiciliada em São Caetano;
- II – Ter ao menos um filho, se em idade escolar matriculado na rede pública municipal de ensino;
- III – Não receber seguro-desemprego;
- IV – Ter disponibilidade para exercício de carga horária estipulada de 25 horas semanais, de segunda a sexta-feira, por cinco horas diárias (das 08h às 13h ou das 13h às 18h, de acordo com a necessidade da Seeduc);
- V – Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa;
- VI – Seguir as orientações do Programa;
- VII – Realizar a formação indicada pelas Secretarias presentes no Programa;
- VIII – Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa;
- IX – No momento da inscrição, deverá ser indicada a Unidade Escolar de interesse, como primeira e segunda opção para o desenvolvimento das atividades previstas na Lei 6.120/2023.
- X – Para fins de ordem de classificação, deverão ser considerados os seguintes critérios de preferência:
 - a) Maior tempo de desemprego;
 - b) Menores faixas de renda bruta familiar per capita’;
 - c) Menor grau de escolaridade da beneficiária;
 - d) Famílias monoparentais;
 - e) Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;
 - f) Famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência.

A lista de documentos necessários pode ser vista no DOE, clicando em <https://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/download/VisualizadorDocumento.aspx?docID=1914>.

<https://saocaetano24h.com.br/2024/04/19/prefeitura-de-sao-caetano-abre-inscricoes-para-vagas-remanescentes-do-programa-maes-acolhedoras/>

Veículo: Online -> Site -> Site São Caetano 24h

Seção: Notícias